

## **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 039/2017**

**Revoga em seu inteiro teor a Lei Municipal 1879/2015, que alterava a Lei Municipal nº 1.142/97, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação do Município de Echaporã-SP**

**Luis Gustavo Evangelista**, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada, em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 1879/2015.

Art. 2º - Fica restabelecido o inteiro teor da alínea “a”, do inciso V, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.142/97, com a seguinte redação:

**“a) o Dirigente Municipal da Educação (membro nato), que será o presidente.”**

Art. 3º - O Artigo 6º, da Lei Municipal n. 1.142/97, passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 6º - O Vice-Presidente e os (dois) secretários serão escolhidos dentre os seus membros, por eleição secreta e pela maioria absoluta dos votos dos presentes com mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução imediata.”**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Echaporã/SP, em 05 de Setembro de 2017.

**LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**  
**Prefeito Municipal**